

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - UEMA/UEMAnet

**PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES MEDIADORES PRESENCIAIS (TUTOR PRESENCIAL) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS E DE RECEPCIONISTA DE EVENTOS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA.**

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público, Edital de Chamada Pública para seleção de **Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Assistente Administrativo, de Assistente de Recursos Humanos e de Recepcionista de Eventos**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas e legislações que instituem e regulamentam o funcionamento da rede do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC); e no Decreto Estadual nº 37.176, de 10 de novembro de 2021 e suas alterações, na Portaria Normativa GR/UEMA nº 69, de 27 de julho de 2021, , na Portaria Normativa GR/UEMA nº 79, de 25 de março de 2022, que dispõem sobre as regras para retomada gradual das atividades educacionais, em virtude da pandemia de COVID-19.

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de Chamada Pública destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de **Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Assistente Administrativo, de Assistente de Recursos Humanos e de Recepcionista de Eventos**, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na modalidade a distância, da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2 A presente Chamada Pública será regida por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam e executada pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação PRONATEC/UEMAnet.

1.3 Esta Chamada Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a interesse da Instituição.

1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido a qualquer tempo.

1.5 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.6 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

1.7 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.8 É vedada aos alunos dos cursos a distância da UEMA, a atuação como Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) dos cursos de que trata este Edital.

1.9 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.10 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no dia 31 de maio de 2022, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico [contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br), indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital de Chamada Pública nº 01/2022- UEMA/UEMANet”.

## **2 DAS VAGAS**

2.1 O preenchimento das vagas obedecerá às necessidades do quadro do Anexo I desta Chamada Pública.

2.2 O número de vagas poderá ser reduzido, caso o número de alunos matriculados seja inferior ao previsto.

## **3 DO CADASTRO DE RESERVA**

3.1 Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade da Coordenação do PRONATEC/UEMANet /Coordenação de Tutoria, observada a ordem decrescente de classificação do Resultado Final.

3.2 Não será realizada nova seleção para preenchimento de vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado nesta Chamada Pública.

#### **4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser portador de Diploma de Curso Superior em nível de Graduação e/ou Certificado de Curso Técnico conforme formação mínima exigida Quadro Demonstrativo de Vagas por Curso (Anexo I);

4.1.2 Residir município-sede do polo de Apoio Presencial;

4.1.3 Possuir e-mail válido/atualizado;

4.1.4 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

4.1.5 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função de Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial);

4.1.6 Ter disponibilidade para o exercício da tutoria, inclusive aos sábados e domingos;

4.1.7 Possuir disponibilidade para participar das Formações ofertadas pela Coordenação de Tutoria.

#### **5 DA INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** no endereço do polo de Apoio Presencial de cada município (Anexo II), das 09h do dia 01 de junho de 2022 às 12h do dia 04 de junho de 2022, observadas às medidas de proteção e segurança em decorrência da COVID-19.

5.2 O candidato deverá entregar os seguintes documentos no ato da inscrição:

5.2.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo III);

5.2.2 Original e cópia da Carteira de Identidade e CPF;

5.2.3 Original e cópia do comprovante de residência atualizado;

5.2.4 Currículo datado e assinado com a descrição da Formação Acadêmica e Experiência Profissional;

5.2.5 Original e cópia do diploma de Graduação, de acordo com o requisito disposto no Anexo I;

5.2.6 Documento comprobatório de experiência profissional, conforme subitem 4.1.2;

5.2.6.1 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados, que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação.

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em etapa única, de Análise Curricular, de caráter classificatório;

6.1.1 Para a Análise Curricular, serão considerados os documentos entregues no ato da inscrição, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Anexo IV);

6.1.2 O resultado da Análise Curricular se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 8.

6.2 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 8, observados os critérios de desempate do subitem 6.3.

6.3 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

6.3.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

6.3.2 Maior pontuação no item Experiência em Docência na Educação Básica e/ou Profissional (Anexo IV);

6.3.3 Maior pontuação no item Experiência em Tutoria na Modalidade EaD (Anexo IV);

6.3.4 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 6.3.1).

## 7 DO RECURSO

7.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 8 deste Edital.

7.2 Os recursos deverão ser entregues **exclusivamente** no polo de Apoio Presencial do município correspondente, das 09h do dia 08 de junho de 2022 às 12h do dia 09 de junho de 2022, observadas as medidas de proteção e segurança em decorrência da COVID-19.

7.3 Os recursos deverão seguir o Modelo de Formulário para Recurso (Anexo V), e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo

o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

7.4 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 7.1, 7.2 e 7.3.

7.5 O recurso apresentado inconsistente ou que despreze a comissão será indeferido.

7.6 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não entregues durante o período de inscrição.

## 8 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	30/05/2022
Período de Inscrições (Entrega de Documentos)	01 a 04/06/2022
Resultado da Análise Curricular	07/06/2022
Interposição de recursos sobre a Análise Curricular	08 e 09/06/2022
Resultado Definitivo da Seleção	13/06/2022
Formação Inicial (Via Web)	14/06/2022

## 9 CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

9.1 O bolsista selecionado para a função de Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação PRONATEC/UEMAnet.

9.2 O Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) selecionado deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário.

9.3 O Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) selecionado para os Cursos de Assistente Administrativo, de Assistente de Recursos Humanos e de Recepcionista de Eventos desempenhará sua função por um período de 120 (cento e vinte) dias.

9.4 O Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) será remunerado na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º da Lei Federal nº 12.513/2011 e com a Portaria Normativa nº 12/2017 - GR/UEMA, com bolsas pagas diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

9.5 O valor mensal da bolsa para Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) é de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais).

9.6 Poderão assumir a função de Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial), com percepção de bolsas, todos os servidores ativos e inativos da Universidade Estadual do Maranhão, exceto os afastados parcial ou integralmente e os em licença de qualquer ordem, conforme Art. 8º da Portaria Normativa nº 12/2017 – GR/UEMA.

9.6.1 Os servidores da Universidade Estadual do Maranhão selecionados deverão observar o disposto na Lei Federal nº 12.513/2011 e na Portaria Normativa nº 12/2017 - GR/UEMA, no que diz respeito à carga horária como Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial), que não deverá implicar prejuízo à sua carga horária regular na instituição;

9.6.2 Os servidores ativos de outra instituição pública, selecionados estarão sujeitos aos mesmos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 12.513/2011 e na Portaria Normativa nº 12/2017 - GR/UEMA;

9.6.3 Os servidores ativos da Universidade Estadual do Maranhão, bem como os servidores ativos de outra instituição pública, deverão apresentar no ato da convocação para o recebimento de bolsa, Declaração do Setor de Lotação/Chefe Imediato conforme Anexo VI, informando a compatibilidade de horários disponíveis para exercer o encargo relativo ao PRONATEC, conforme Art. 9º da Portaria Normativa nº 12/2017 – GR/UEMA.

9.7 O pagamento das bolsas ao Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

9.8 As bolsas pagas ao Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios tais como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

## **10 DAS ATRIBUIÇÕES**

10.1 São consideradas atribuições do Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial):

10.1.1 Elaborar os relatórios de regularidade das atividades dos alunos e enviar para a coordenação do curso;

10.1.2 Colaborar com as atividades da Coordenação do Curso, fornecendo dados dos alunos em tempo hábil, quando solicitado;

10.1.3 Executar roteiros didáticos, sempre que necessários;

10.1.4 Coordenar, acompanhar, orientar e registrar as atividades presenciais que forem designadas pelo Coordenador de Curso;

10.1.5 Orientar os alunos nos momentos da prática profissional dos respectivos cursos;

10.1.6 Desenvolver outras atividades designadas pelo Coordenador do Curso;

10.1.7 Possuir disponibilidade para participar das Formações ofertadas pela Coordenação do PRONATEC/UEMAnet.

10.2 O desempenho do Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) será continuamente avaliado pela Coordenação PRONATEC/UEMAnet, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.

10.3 A atividade de Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento do percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

## **11 DO DESLIGAMENTO DOS PROFESSORES MEDIADORES PRESENCIAIS (TUTORES PRESENCIAIS)**

11.10 Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) poderá ser desligado da tutoria do curso quando:

11.1.1 For identificado como aluno de um dos cursos a distância da UEMA;

11.1.2 Não possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuação na tutoria;

11.1.3 Tiver histórico negativo de atuação na tutoria nos cursos da UEMA;

11.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;

11.1.5 For identificado indisciplinado do tutor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

11.1.6 Obter desempenho insatisfatório do tutor com prejuízo no andamento do componente curricular;

11.1.7 Desrespeitar os colegas, alunos, professores e coordenação;

11.1.8 Por interesse do próprio Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial), desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

11.1.9 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.2 A Coordenação do PRONATEC/UEMAnet reserva-se ao direito de excluir da seleção o

candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.

12.3 A Coordenação do PRONATEC/UEMANet reserva-se o direito de substituir o Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações repassadas.

12.4 O Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

12.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial), mas apenas a expectativa de nele ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.

12.6 Todas as informações sobre os resultados e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações.

12.7 As informações a serem prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.

12.8 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.

São Luís, 30 de maio de 2022.

**Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra**  
**Coordenadora Geral do UEMAnet**

### ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR CURSO

<b>CURSO</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>POLOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	Graduação em Administração ou áreas afins; ou Técnico em Administração ou áreas afins.	Alcântara	01
		Apicum-Açu	01
		Arari	01
		Axixá	01
		Barreirinhas	01
		Bequimão	01
		Cajapió	01
		Cantanhede	01
		Humberto de Campos	01
		Icatu	01
		Itapecuru Mirim	01
		Nina Rodrigues	01
		Palmeirândia	01
		Penalva	01
		Pinheiro	01
		Rosário	01
		Santa Rita	01
Santo Amaro do Maranhão	01		
São José de Ribamar	01		
São Luís	01		
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>
<b>ASSISTENTE EM RECURSOS HUMANOS</b>	Graduação em Recursos Humanos ou áreas afins; ou Graduação em Administração; ou Graduação em Psicologia com especialização em Psicologia Organizacional ou	Alcântara	01
		Apicum-Açu	01
		Arari	01
		Axixá	01
		Barreirinhas	02
		Bequimão	01
		Cajapió	01
		Cantanhede	01
		Humberto de Campos	01
		Icatu	01
		Itapecuru Mirim	01
		Nina Rodrigues	01

ASSISTENTE EM RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo em Recursos Humanos ou áreas afins; ou Técnico em Administração ou em áreas afins ou Técnico em Assistente Administrativo ou áreas afins.	Palmeirândia	01
		Penalva	01
		Pinheiro	01
		Rosário	01
		Santo Amaro do Maranhão	01
		São Bento	01
		São José de Ribamar	01
		São Bento	01
		São Luís	01
		Tutóia	01
		Vargem Grande	01
		Viana	01
<b>TOTAL</b>			<b>25</b>
RECEPCIONISTA DE EVENTOS	Graduação em Comunicação com especialização em Relações Públicas; ou Graduação em Administração; ou Graduação em Hotelaria; ou Graduação em Turismo; ou Tecnologia em Eventos; ou Técnico em Hospedagem; ou Técnico em Guia de Turismo; ou Técnico em Eventos.	Água Doce do Maranhão	01
		Alto Alegre do Pindaré	01
		Brejo	01
		Buritcupu	01
		Carutapera	01
		Caxias	01
		Chapadinha	01
		Colinas	01
		Coroatá	01
		Duque Bacelar	01
		Gov. Edson Lobão	01
		Gov. Nunes Freire	01
		Lago da Pedra	01
		Lagoa do Mato	01
		Paraibano	01
		Pindaré-Mirim	01
		Santa Inês	01
		Santa Quitéria	01
		São João do Sóter	01
Turiação	01		
Vitorino Freire	01		
Zé Doca	01		
<b>TOTAL</b>			<b>22</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>67</b>

**ANEXO II – QUADRO DE ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL POR MUNICÍPIO**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Água doce do Maranhão	UEB Mariana Pereira Cardoso. Rua São Sebastião, S/N – Centro
Alcântara	Escola Aquiles Batista Vieira. Endereço: MA 106, N° 131. Bairro: Sede Alcântara - MA
Alto Alegre do Pindaré	Unidade Vocacional de Alto Alegre do Pindaré. Rua da Escola, Bairro Novo, S/N CEP: 65.398-000
Apicum-Açu	U.I Firmino Oliveira. Localizado na Rua Firmino Oliveira – S/N Centro - Apicum-Açu e/ou No Centro Tecnológico da Educação. Localizado no Endereço: Praça Três Poderes, S/N, 65275-000, Centro, Apicum-Açu/MA.
Arari	Centro de Capacitação Profissional e Curso Superior Leão Santos Neto. Praça Balbino Machado, S/N, Bairro Cruzeiro, Arari - MA – Cep: 65480-000
Axixá	UI Professora Maria Pereira Reis. Rua 23 de Setembro, 257 Centro. CEP: 65.148- 000 - Axixá/MA
Barreirinhas	Escola Joaquim Soeiro de Carvalho
Bequimão	Unidade Vocacional do Instituto de Ciências e Tecnologia do Maranhão – IEMA de Bequimão
Brejo	Instituto Educacional Olga Portela. Rua Sato Antônio, 122- Bairro Santo Antônio. Brejo – MA
Buriticupu	Escola Simar Pereira Pinto, Rua da Liberdade, S/N. Centro
Cajapió	Centro de Ensino Municipal José Caetano Vaz. /End: Rua Manoel Mendonca, 38 - Centro. 65230-000 Cajapió - MA.
Cantanhede	Escola Municipal José de Melo e Silva, End: Avenida Rio Branco, S/N.

Carutapera	Centro Educacional Professora Maria Valdionice Pereira da Silva. End: Av. Padre Mário Raca, S/N, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Carutapera - MA / CEP: 65.295-000
Caxias	Sede da Escola Estadual Vespasiano Ramos, Rua Santa Rita, 268, Bairro Ponte, CEP 65609-380, Caxias (MA), onde funciona a Sede do Instituto de Ciências e Tecnologias do Maranhão- IEMA.
Chapadinha	Prefeitura Municipal de Chapadinha. Av. Presidente Vargas, Curva da Camacaoca. Chapadinha, MA. CEP: 65.500-000
Colinas	Centro de Estudos Superiores de Colinas. End: Avenida Dr. Osano Brandão, 511, Centro – Colinas - MA / CEP: 65.690-000
Coroatá	Polo EaD Campus Coroatá
Duque Bacelar	Endereço Av. Coronel Rosalino S/N Centro - Duque Bacelar - MA \ CEP: 65625000
Governador Edison Lobão	Rua João Luís, 1101 – Centro – CEP: 65928-000 - Governador Edison Lobão e/ou Rua Imperatriz, II, Nº 800, Centro - CEP: 65928-000 - Tel: (99)98521-4266 Horário de Atendimento: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 - CNPJ: 01.597.627/0001-34 Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA
Governador Nunes Freire	Escola de Ensino Fundamental – Chapeuzinho Vermelho. End: Rua Do Varejão, N 292 – Governador Nunes Freire - MA
Humberto de Campos	Escola Municipal Zilda Maria dos Santos Mesquista. End: Rua São Miguel, S/N, Bacabeira - Humberto de Campos- MA / CEP: 65.180-000
Icatu	Escola Municipal Severiano de Azevedo, Rua Duque de Caxias, S/N, Centro
Itapecuru Mirim	Centro de Estudos Superiores de Itapecuru Mirim. End: Rua Raimundo Onório, S/N, Caminho Grande - Itapecuru-Mirim-MA (Ao Lado da Escola Airton Sena e do Caic). CEP: 65.485-000
Lago da Pedra	Centro de Estudos Superiores de Lago da Pedra. End: Avenida Roseana Sarney, Nº 1, Vila Rocha - Lago Da Pedra–MA / CEP: 65.715-000.
Lagoa do Mato	Centro de Ensino Senador José Neiva Rua Nova, S/N, CEP: 65683-000 Lagoa Do Mato - MA

Nina Rodrigues	Centro De Ensino Unificado Maria Quaresma Vale. End: Travessa Coronel Interventor Siqueira, S/N, Centro - Nina Rodrigues -MA / CEP: 65.450-000
Palmeirândia	Avenida Principal - Conjunto Raimundo Pereira S/ N.
Paraibano	Unidade Escolar Desembargador Sarney Costa. End: Parque Bom Clima, Nº 175, Bairro Substação - Paraibano - MA / CEP: 65.670-000
Penalva	Unidade Escolar Oliveiros Mendes. End: Rua Celso Magalhães, S/N, Centro, Ref.: Praça Oliveiros Mendes Penalva - MA. CEP: 65213-000
Pindaré-Mirim	Av. Elias Haickel 11 - Centro - CEP : 65370-000 / CNPJ : 06.189.344/0001-77 Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA Secretaria de Educação: Rua da Macaúba (Correio) Nº 54 – Centro
Pinheiro	Centro De Estudos Superiores de Pinheiro / End: Rua Diogo Dos Reis, Nº 449, Bairro: Matriz , Pinheiro - MA / CEP: 65.200-000
Rosário	Ui Maria José Macau/End: Rua Dr.Domingues S/N - Centro
Santa Inês	Centro De Estudos Superiores De Santa Inês / End: Rua 4, Nº10-Vila Militar - CVRD - Santa Inês - MA / CEP: 65.300-000
Santa Quitéria do Maranhão	Escola Padre Américo De Oliveira Henrique / End: Rua João De Deus, S/N, Centro - Santa Quitéria - MA / CEP: 65.540-000
Santa Rita	Endereço: Praça Dr. Carlos Macieira, S/N, Tel. (98) 3451-1771 Centro - Santa Rita – MA - Cep: 65145000
Santo Amaro do Maranhão	CE Manoel Dias de Sousa Praça Nossa Senhora de Conceição, 01 - Centro
São Bento	Fazenda Escola São Bento, BR-MA 014, Bairro Alegre, São Bento - MA / CEP: 65.235-000 / Endereço Para Correspondências: Rua 15 De Novembro, Nº 116, Bairro Outra Banda - São Bento - MA / CEP: 65.235-000
São João do Sóter	Endereço: Avenida Esperança - 2025 - Centro - São João Do Sóter - MA \ CEP: 65615000 / Endereço: Avenida Esperança, 2025, Centro

São José de Ribamar	EM Dário Santos, Rua da Liberdade, Cruzeiro São José de Ribamar CEP: 65.110-000
São Luís	Universidade Estadual do Maranhão - UEMA / Prédio Uemanet / End: Cidade Universitária Campus Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, Nº 1000. Jardim São Cristóvão - São Luís-MA / CEP: 65.055-310
Turialva	Centro de Ensino Olga Damous, Rua Floriano Peixoto Centro, CEP: 65.278-000.
Tutóia	Endereço: Praça Presidente Vargas, 166 - Centro - Tutóia – MA - Cep: 65580000 / Secretaria de Educação
Vargem Grande	CREI Newton Neves, Situado na Rua Sebastião de Abreu, Próximo à Secretaria de Educação.
Viana	Escola Faraildes Campelo - End: Rua Leonel Carvalho, S/N, Barrerinhas – Viana - MA / CEP: 65.215-000
Vitorino Freire	C.E. Cleonice Rocha Lima Rodrigues / End: Rua Guilherme Sales, Nº 01 - Bairro Alvorada. CEP: 65320-000. Ref.: Próximo a Chácara do Rejeão - Travessa Água Branca.
Zé Doca	Centro de Estudos Superiores de Zé Doca (Centro de Ensino Bandeirante) / End: Rua Rio Branco, S/N, Centro - Zé Doca-MA / CEP: 65.365-000.



**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**  
UEMA/UEMAnet

Nome		
CPF	RG	Órgão Expedidor
Endereço		
Bairro	Cidade	
E-mail	Telefone	
Formação		
Curso pretendido	Polo pretendido	

São Luís, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR**

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização	03	06
	Diploma de Mestrado	10	10
	Diploma de Doutorado	15	15
2. Experiência Profissional	Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Básica e/ou Profissional.	01 ponto por ano letivo	05
	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior.	01 ponto por semestre letivo	05
	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE.	01 ponto por ano letivo	05
	Documento comprobatório de experiência em Coordenação de programas de ensino desenvolvidos na modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE.	01 ponto por ano letivo	05
	Documento comprobatório de experiência técnica na área do curso.	01 ponto por semestre letivo	05
3. Formação Continuada	Certificado de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria (carga horária mínima de 180h).	05 pontos por certificado	10
	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área de formação (carga horária mínima de 40h).	0,5 pontos por certificado	3
<b>Pontuação máxima = 69 pontos</b>			

**ANEXO V – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – UEMA/UEMAnet</b>	
Nome do candidato:	
CPF:	E-mail:
Telefone:	
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação clara e objetiva</b>	
<b>Observações:</b>	

São Luís, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO/CHEFE IMEDIATO

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor \_\_\_\_\_, Matrícula n.º \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado no (a) \_\_\_\_\_ possui disponibilidade para exercer encargo como BOLSISTA, no âmbito do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular da Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na \_\_\_\_\_, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 08/2013.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL/CHEFE IMEDIATO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR/COORDENADOR GERAL

### PARECER DA REPARTIÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data: \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PESSOAS

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada somente no ato de convocação (entrega de documentos) do candidato selecionado.